



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.484/2020

Publicado Atrio

em 25/11/2020

Stambleria Cutz

Indefere pedido de licença prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as proibições impostas no inciso IX, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, dentre elas, a suspensão da contagem do tempo para fins de aquisição do período aquisitivo, de 27/05/2020 a 31/12/2021, para concessão da licença prêmio pleiteada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 576/2020 exarado nos autos do processo nº 004131/2020, opina pelo indeferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença prêmio formulado pelo servidor **ANAMIEL BENTO**, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 441.334 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 348.295.712-68, filho de Joaquim Bento e Odete Thomaz de Oliveira, residente na Rua Soldado Neil, nº 233, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2020.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal